

Processo n.: @LCC 21/00509424

Assunto: Dispensa de Licitação n. 02/2018 e Contrato n. 06/2018, celebrado entre a SIE e a empresa DRL Operações Aéreas Ltda., para a administração do Aeroporto no Município de Forquilha

Responsável: Luiz Fernando Cardoso

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 248/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar irregulares a Dispensa de Licitação n. 02/2018 e o Contrato n. 06/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e a empresa RDL Operações Aéreas Ltda., para a administração do Aeroporto Diomício Freitas, em Forquilha, diante da ausência do requisito de imprevisibilidade, em violação ao inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.4 n. 1268/2021**, ao Responsável retronominado, ao órgão de controle interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e à Controladoria-Geral do Estado.

Ata n.: 8/2022

Data da Sessão: 16/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC